



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023



GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano que menciona e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica do Município seguindo os princípios definidos nos artigos 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,


#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação um terreno Urbano localizado na Rua Projetada 1, Bairro Alto da Boa Vista, Nazarezinho, possuindo testadas principais (Oeste e Leste) com 58,00 metros e lateral sul medindo 30,00 metros e Lateral Norte com 15,00 metros, com área total de 1.305 m<sup>2</sup>, pertencente a **ABDON PEREIRA PATRÍCIO e JACQUELINE DA SILVA PEREIRA**.

Art. 2º A desapropriação destina-se à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

  
Página 1 de 2



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023



#### GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

**Art. 5º** Fica a Advocacia Geral do Município, através do seu Advogado Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2023.

  
**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito Constitucional



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**